



Prefeitura Municipal de Major Vieira

= PROJETO DE LEI Nº 54/93, DE 25-06-93 =

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, submete a elevada apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 3.270.000.000,00 (Três bilhões, duzentos e setenta milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	02	-	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.02	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
03.07.021.2005				Manutenção Sec. Administração
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
			3.1.3.0.	- Serviços Terc.e Enc.CR\$ 200.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.06	-	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
08.41.185.2013				Manutenção Creches e Jardins Infância
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
			3.1.2.0.	- Material de Consumo.CR\$ 20.000.000,00
08.44.205.2018				APOIO A ESTUDANTES
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
			3.2.5.4.	- Apoio Financeiro a Estudantes.....CR\$ 100.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.07	-	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
10.58.323.1027				Obras Pavimentação-Const.Passeios Muro
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
			4.1.1.0.	- Obras e Instalações.CR\$ 400.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.09	-	SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
13.81.486.2033				Manutenção da Assistência Social
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
			3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....CR\$ 50.000.000,00
			3.1.3.0.	- Serviços Terc.e Enc.CR\$ 100.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.10	-	DEPTº. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
16.88.534.2034				Manutenção Malha Rodov.Municipal
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
			3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....CR\$ 300.000.000,00
			3.1.2.0.	- Material de Consumo.CR\$1.000.000,000,00
			3.1.3.0.	- Serviços Terc.e Enc.CR\$ 400.000.000,00
ÓRGÃO	-	03	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	03.01	-	SEC. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
15.81.487.2035				Manutenção Assistência Comunitária
				DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Major Vieira

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	03.02	-	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
03.08.033.2038				Juros da Dívida Contratada
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES
		3.2.6.1.	-	Juros de Dívidas Con-
				tratadas.....CR\$ 200.000.000,00
03.08.033.2039				Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.3.5.1.	-	Amortização da Dívi-
				da Contratada.....CR\$ 300.000.000,00
T O T A L G E R A L				CR\$3.270.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atender os Créditos acima especificados, no valor de CR\$ 3.270.000.000,00 (Três bilhões, duzentos e setenta milhões de cruzeiros), decorrerão da anulação das Dotações Orçamentárias conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO	-	02	-	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.04	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA
<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
04.14.078.1004				Construção Sede e Sec.Agricultura
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.1.0.	-	Obras e Instalações.CR\$1.000.000.000,00
04.18.111.1007				Construção Parque Agropecuário
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.1.0.	-	Obras e Instalações.CR\$ 770.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.09	-	SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>				<u>NATUREZA DA DESPESA</u>
13.75.428.1031				Reforma e Ampliação Hospital Municipal
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.1.0.	-	Obras e Instalações.CR\$ 600.000.000,00
13.75.428.1032				Construção Posto de Saúde
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.1.0.	-	Obras e Instalações.CR\$ 200.000.000,00
13.75.428.1034				Aquisição de um Micro-Ônibus
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.2.0.	-	Equipamentos e Mate-
				rial Permanente.....CR\$ 700.000.000,00
T O T A L				CR\$3.270.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 25 de Junho de 1993

ORILDO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR GRESCHEN
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC Nº 10.833

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
de 06 de 1993
PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO.

Aprovado em 2.ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/parecer final.

29 de 1993